



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 3.551/2022**

**Inserir no Orçamento naturezas de despesas e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.169.600,00 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) às dotações do Município de São Lourenço.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes naturezas de despesas, autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.169.600,00 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) às seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-255 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - -	R\$ 150.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-255 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- - - - -	
-----	R\$ 900.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 300.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-255 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -	
-----	R\$ 2.033.600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-255 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE- - - - -	
-----	R\$ 186.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-255 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - -	R\$ 100.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 500.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-255 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -	
-----	R\$ 800.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 5.169.600,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.551/2022**

**Folha 02**

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.169.600,00

Total da Instituição 02----- R\$ 5.169.600,00

**Total Geral Acrescido----- R\$ 5.169.600,00**

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I e §2º da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.154/2022**

**WJL/ERS/nfnc**